

## Diretoria de Atos e Execuções

Processo nº:	017724/2017 - TC
Assunto .	DENÚNCIA

Interessado : PREF.MUN.GUAMARE

Responsáveis: Eliane Marjorie Gomes Guedes(Membro da CPL);

Comunicação: 002512/2018-seq.(CIT)

TCE-RN	
Fls.:	
Rubrica:	
Matrícula:	

				~	
		T		•	O
L	ĸ		u	А	u

	R T I F I C O que, após a prática dos atos de competência desta Diretoria de Atos e Execuções, tatou-se a situação definida no item 6 abaixo, conforme marcação adiante:						
	1. Apresentação de pedido de prorrogação de prazo que se iniciou em , com vencimento em .						
	2. Diligência cumprida no prazo conferido.						
	Diligência cumprida em data posterior ao prazo conferido.						
	4. Diligência cumprida em data anterior à fluência do prazo conferido.						
	5. Diligência não cumprida até a presente data.						
X	6. Apresentação de defesa pelo responsável no prazo legal.						
	7. Apresentação de defesa pelo responsável em data posterior ao prazo legal.						
	8. Apresentação de defesa pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.						
	9. Não apresentação de defesa até a presente data.						
	10. Apresentação de recurso pelo responsável no prazo legal.						
	11. Apresentação de recurso pelo responsável em data posterior ao prazo legal.						
	12. Apresentação de recurso pelo responsável em data anterior à fluência do prazo legal.						
	<ul><li>13. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data.</li><li>14. Não Apresentação do recurso pelo responsável até a presente data, ocorrendo o trânsito em Julgado da decisão de fls. , em .</li></ul>						
	15. Recolhimento <b>Total</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls						
	16. Recolhimento <b>Parcial</b> dos valores constantes na decisão de fls. , conforme comprovantes de fls						
	17. Não Recolhimento dos valores constantes na decisão de fls .						
	18. Apresentação de pedido de parcelamento no prazo legal.						
	19. Apresentação de pedido de parcelamento em data posterior ao prazo legal.						
	20. Apresentação de pedido de parcelamento em data anterior à fluência do prazo legal.						
	21. Óbito do responsável, conforme documento de folhas						
	22. Outra Situação:						
De ac	DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES/TCE, em Natal, 5, de fevereiro de 2019. cordo:						
	Adolfo Franco Delgado						

Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 - Ed. Dr. Múcio Vilar Ribeiro Dantas CEP 59012-360 - Petrópolis, Natal/RN www.tce.rn.gov.br

ASSESSOR DE GABINETE - CC5